

PROJETO BÁSICO

“PROJETO CIDADANIA EM TODO LUGAR”

1. OBJETO

Em cumprimento à sua missão institucional, a Escola Judiciária Eleitoral da Bahia propõe a contratação de profissional para gravação e edição de vídeo para compor o “PROJETO CIDADANIA EM TODO LUGAR”.

2. JUSTIFICATIVA

Prima facie, é atribuição da Escola Judiciária Eleitoral, consoante o artigo 1º, da Resolução do TSE nº 23.620, de 09 de junho de 2020, promover *precipualemente* O desenvolvimento de ações institucionais de responsabilidade social e de projetos de educação para a cidadania política, a atualização e a especialização continuada ou eventual em Direito, notadamente o Eleitoral, para magistrados, membros do Ministério Público Eleitoral, advogados e servidores da Justiça Eleitoral, admitida a participação de outros interessados, bem como o desenvolvimento de ações de estímulo ao estudo, à discussão, à pesquisa e à produção científica em matéria eleitoral, mediante a promoção de ações socioeducativas, cursos, concursos, congressos, seminários, palestras, publicações, especializações, debates e grupos de estudos.

A cidadania é o termo que designa o conjunto de direitos e deveres de um indivíduo. O seu exercício pleno requer conhecimento dos direitos e deveres, o que contribui para a participação ativa dos indivíduos na sociedade, possibilitando, via de consequência, a construção de uma sociedade democrática. Assim, revela-se importante que o cidadão esteja preparado para atuar como um agente de transformação social.

Entretanto, a falta de uma educação política sólida e de fácil acesso continua sendo um desafio no Brasil, especialmente em regiões mais distantes dos grandes centros urbanos. Embora organizações da sociedade civil desempenhem um papel importante, a Justiça Eleitoral, devido à sua imparcialidade, isenção e experiência prática com a eleição, está em uma posição única para contribuir com a educação cidadã. A participação ativa na democracia só é efetiva quando os cidadãos entendem

não apenas a importância do seu voto, mas também como ele impacta a sociedade.

Ademais, a desinformação tem se mostrado um obstáculo significativo para o exercício pleno da cidadania, comprometendo a qualidade das escolhas eleitorais. A atuação do TRE, com a sua expertise e a presença nos cartórios eleitorais, permite a realização de ações práticas que envolvem os cidadãos no processo eleitoral de forma direta, fazendo com que compreendam o sistema eleitoral na prática e sejam estimulados a agir de maneira ética e consciente.

No contexto do interior do estado da Bahia, a proximidade dos cartórios eleitorais com as comunidades locais se configura como um diferencial estratégico. Essa proximidade possibilita que os servidores do TRE, como agentes de transformação, compartilhem seu vasto conhecimento com os cidadãos, proporcionando uma educação política de qualidade e com pertinência local. A experiência da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia (EJE-BA) na execução de projetos de cidadania, como o "Eleitor do Futuro", fortalece ainda mais essa ação, uma vez que o TRE-BA já possui uma trajetória consolidada na promoção da educação política e cívica junto à população, especialmente com foco nas novas gerações.

O projeto "Cidadania em Ação" expandirá as ações de educação cidadã realizadas pela Escola Judiciária Eleitoral (EJE) do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) da Bahia, levando-as para escolas no interior do estado. A iniciativa será liderada pelos servidores da Seção de Programas Eleitorais (SEPRI) da EJE e capacitará os servidores dos cartórios eleitorais do interior, para a execução das atividades nas escolas das cidades do interior da Bahia. Com o intuito de garantir a qualidade e a uniformidade da mensagem a ser ministrada, serão preparados vídeos curtos abordando os principais temas de educação eleitoral e cidadã, além de roteiros para oficinas interativas sobre o funcionamento da urna eletrônica, enfrentamento à desinformação, bem como de orientações práticas de como executar o projeto, da captação das escolas à execução das aulas.

A disponibilização de vídeos curtos e a elaboração de roteiros para oficinas educativas assegurarão a padronização e a consistência das ações, garantindo que a metodologia adotada seja eficiente e adequada. Simultaneamente, essas ferramentas permitirão que

os colegas dos cartórios do interior possam incluir suas observações e adaptar a abordagem às especificidades de cada comunidade, respeitando suas realidades e dinâmicas locais.

Desta forma, espera-se alcançar a motivação e a capacitação dos colegas das zonas eleitorais do interior do estado para que possam aplicar as atividades de forma consistente, enquanto oferecem suas próprias observações e contribuições ao processo.

Diante do exposto, a presente contratação objetiva contratar o *influencer* Ivan Mesquita para gravação de vídeo para compor o projeto “Cidadania em Todo Lugar”. O mencionado profissional produz vídeos instrucionais, com formato criativo e com uma linguagem acessível a estudantes do nível médio, público-alvo de um dos projetos de cidadania da EJE.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Ampliar o alcance das ações de cidadania desenvolvidas pela EJE capacitando os servidores das zonas eleitorais do interior com metodologia própria que auxilie a padronização e a qualidade das ações descentralizadas.

3.2- Objetivos Específicos

Produzir material didático interativo e norteador do projeto para garantir a uniformidade e qualidade das ações;

Capacitar os servidores dos cartórios eleitorais do interior da Bahia para conduzir atividades de educação cidadã e política nas escolas da interior.

Desenvolver um espaço interativo na página do Moodle para ser repositório do material e espaço de reflexão sobre temas cruciais da educação eleitoral;

Incentivar os colegas dos cartórios eleitorais a se envolverem ativamente em atividades que reforcem a importância da educação eleitoral como instrumento de fortalecimento da democracia e da ética política

4. SINGULARIDADE DO CURSO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

Trata-se de *'influencer'* com alcance de quase três milhões de contas nas redes sociais e mais de nove milhões de visualizações, que se notabilizou pela forma lúdica e educativa com que apresenta vídeos curtos e informativos sobre a história de Salvador, da Bahia e do Brasil, além de outros temas históricos.

A notória especialização do profissional indica um posicionamento singular nas novas mídias conforme atesta o portfólio anexo ao presente Projeto Básico.

O público atingido está representado em todas as faixas etárias e cada inserção de novos vídeos nas redes sociais alcança rapidamente meio milhão de visualizações.

Especialmente quanto ao público jovem, pela forma lúdica com que descreve os eventos históricos, conquanto também de forma precisa do ponto de vista histórico, reconhece-se a facilidade com que os estudantes terão acesso ao tema escolhido pela Escola Judiciária Eleitoral para a presente contratação **“Democracia, cidadania e História da Justiça Eleitoral”**, de forma bastante efetiva.

5. PÚBLICO ALVO

O público-alvo serão os estudantes das escolas do interior do estado, em atendimento aos objetivos estratégicos do TRE-BA “Fortalecer a relação institucional com a Sociedade” e “Fomentar a educação para a cidadania”.

6. LOCAL

O vídeo será disponibilizado em toda ação que vier a ser realizada nas escolas.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

A entrega do vídeo deverá ser feita até o dia 05/05/2025, momento em que se encerrará a prestação de serviço do contratado.

O vídeo ficará de posse do Tribunal e poderá ser usado e disponibilizado a qualquer tempo, sem limitação temporal ou de uso.

7. CARGA HORÁRIA DO VÍDEO

O vídeo terá uma duração de 2 (dois minutos). Nesse sentido, importante mencionar que o vídeo alcançará milhares de estudantes da Bahia.

A título de exemplo, o público alcançado pelas ações educativas que a Seção de Programas Institucionais da Escola Judiciária Eleitoral fez no ano de 2024, em Salvador, foi de 8.184 (oito mil cento e oitenta e quatro) estudantes. O vídeo estará de posse do Tribunal e terá um caráter permanente pelos temas que serão abordados. Desta forma, o valor a ele associado implicará um baixíssimo custo por estudante alcançado.

8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

O conteúdo programático do vídeo compreenderá os seguintes assuntos: Democracia, cidadania e História da Justiça Eleitoral.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é de R\$ 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta reais)

10. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

As condições são:

- a) Apresentação de proposta de preços para prestação do serviço;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- d) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; e,
- e) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20 GP – Ações educativas.

12. CRITÉRIOS MÍNIMOS DE QUALIDADE AUDIOVISUAL

Considerando que o próprio contratado irá realizar a gravação e a edição do vídeo,

utilizando seus próprios equipamentos, este deverá ter os seguintes critérios mínimos de qualidade audiovisual:

- a) O vídeo deverá ser gravado em formato .mp4.
- b) O vídeo deverá ter um enquadramento na posição horizontal, com o palestrante em destaque, podendo ter um fundo que tenha correlação com o tema da aula, a critério do futuro contratado. Ressalte-se que inserir o fundo do vídeo correlato ao tema da aula é de discricionariedade do contratado.
- c) As imagens dos vídeos deverão estar estabilizadas, sem tremores ou qualquer movimento.
- d) A iluminação deve ser suficiente para que se enxergue o instrutor sem nenhum desconforto visual.
- e) O áudio deve ter qualidade suficiente para que seja possível ouvir todo o conteúdo do vídeo sem dificuldade e sem a interferência de ruídos externos.

13. OBRIGAÇÕES DO FUTURO CONTRATADO

a) Gravar o vídeo pessoalmente, haja vista a impossibilidade de substituição por força da fundamentação legal da contratação, e encaminhá-lo já em forma editada com duração de 2 (dois) minutos, para EJE-BA até o dia 05/05/2025;

b) Gravar o vídeo em local apropriado, utilizando seus próprios equipamentos, de forma que o enquadramento, a iluminação e o áudio respeitem os requisitos mínimos de qualidade descritos no item 12;

c) Cumprir o conteúdo programático constante de sua proposta e do projeto básico;

d) Assinar um termo de cessão dos direitos autorais, confeccionado pela EJE-BA, nos exatos termos da proposta: “Apresento proposta de realização de ação de capacitação nesse Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, consistente na realização do vídeo lúdico-educativo **“Democracia, cidadania e História da Justiça Eleitoral.”**, com disponibilização restrita a este Tribunal e suas Zonas Eleitorais, com acesso a

todos os seus públicos internos (servidores e magistrados), bem como ao público externo, contemplando a abordagem do tópico indicado neste Projeto Básico.

e) Não terceirizar a prestação do serviço, porquanto a contratação por inexigibilidade de licitação exige pessoalidade, haja vista que se opera em função da capacitação específica e notória dos profissionais vinculados à empresa;

f) Entregar os materiais complementares (material didático e questões) à Escola Judiciária Eleitoral até o dia 05 de maio de 2025;

g) Realizar a regravação dos vídeos, se solicitada, no prazo de 3 (três) dias úteis.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) solicitar a regravação do vídeo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega, se necessário;

b) efetuar o recebimento definitivo dos serviços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da entrega do vídeo que esteja em conformidade desse projeto básico.

d) realizar o pagamento do serviço após o recebimento definitivo dos vídeos.

15. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, sem qualquer acréscimo financeiro mediante depósito bancário, até o 5º dia útil após a apresentação da nota fiscal/fatura relativa à prestação do serviço e o recebimento definitivo do serviço.

16. SANÇÕES EM CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO

A Administração poderá aplicar ao Contratado, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, as sanções previstas nos artigos 155, III e 162 da Lei nº 14.133/2021, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

a) deixar de cumprir a integralidade do conteúdo constante de sua proposta e/ou do projeto básico - 10% sobre o valor total do contrato;

b) deixar de realizar a entrega do vídeo no prazo contratual – 5% sobre o valor total do contrato.

c) descumprimento total do objeto contratado - multa de 20% sobre o valor total contratado.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá início na data de sua assinatura e se extinguirá em 31 de julho de 2025.